

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTIMATIVA DE CUSTO – CONTRATAÇÃO EMPRESA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PROC. Nº.22261/2020

Item	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL MENSAL (Coleta)	QUANT. TOTAL ANUAL (Coleta)	Valores Unitários(Coleta)					VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
				CRISTAIS	BITAL	MAXTEC	C & E AMBIENTAL	CIDADE LIMPA			
1	Contratação de empresa especializada e continuada em serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde(lixo hospitalar / infectante), visando o descarte deste material, produzidos pela Coord. De Serviços Médico, Odontológico e Psicossocial e as Divisões Médica e Odontológica do Tribunal de Justiça, Divisão Médica e Odontológica e Laboratório Forense do Fórum Des. Sarney Costa.	13	156	R\$ 65.00	R\$ 150.00	R\$ 180.00	R\$ 379.29	R\$ 478.34	R\$236.43	R\$3,073.59	R\$36,883.08
CUSTO TOTAL									R\$3,073.59	R\$ 36,883.08	
CUSTO ESTIMADO TOTAL									R\$3,073.59	R\$ 36,883.08	
Valbenildo Robson Oliveira Batista – Supervisor de Pesquisa de Mercado - Matrícula nº 137695											
*Memória de Cálculo: Os valores referentes às empresas CRISTAIS e CIDADE LIMPA não foram utilizados na ESTIMATIVA DE CUSTO para a obtenção do VALOR MÉDIO UNITÁRIO.(Art. 15, § 1º da Portaria-GP nº 798/2019. (TJ/MA))											



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

DESPACHO-CMEP - 2712020
(relativo ao Processo 222612020)
Código de validação: F9A8F00A81

À Ilma. Senhora
MARIA DO SOCORRO PATRICE CARVALHO MOREIRA DE SOUSA
Diretora Administrativa
TJMA/ Local

Senhora Diretora,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o enquadramento das propostas lançadas no **Processo Nº 22261/2020** referente à **contratação de empresa especializada e continuada em serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/ infectante), visando o descarte deste material produzidos pela Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial e as Divisões Médica e Odontológica do TJMA, Divisão Médica e Odontológica e Laboratório Forense do Fórum Des. Sarney Costa.**

Na oportunidade informamos que várias tentativas de pesquisa de preço foram realizadas, diversos contatos foram mantidos, sendo por e-mails e por contatos telefônicos. Vale ressaltar também que algumas empresas declinaram do certame. (doc em anexo)

Dentre as propostas apresentadas para obtenção do resultado da pesquisa, não puderam ser considerados os preços excessivamente elevados e nem os inexequíveis, conforme o disposto no art. 15, § 1º da Portaria-GP nº 798/2019(TJ/MA). Sendo somente consideradas 02(duas) empresas: a **BITAL AMBIENTAL** e **MAXTEC**.

Impende destacar que o Custo Estimado Total Anual é de R\$ 25.740,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais), conforme orçamentos encaminhados por empresas especializadas no ramo para esta Coordenadoria de Material e Patrimônio e posterior enquadramento dos valores. (Planilha em anexo)

Em conformidade com a Lei 8.666/93, ratifica-se a necessidade de procedimento licitatório para





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

contratação dos serviços.

Respeitosamente,

ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 184341

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/08/2020 16:32 (ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR)

